

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Aos nove dias de maio de 2017 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4918/2017 constante do referido processo:

Pregão Nº: 44/2017

Processo: 44-2017

Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, LUBRIFICANTES, FILTROS, MATERIAIS AUTOMOTIVO

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
MARCOS DA SILVA COM DE PEÇAS E ACES. EIRELI ME , PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME , LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, Deisicler Bailo Zanolo Eireli-me, Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda, WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA, F CA Comercio de Peças LTDA- EPP	MARCELO GONÇALVES, PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, ANTONY JONY SANTOS, ANTONIO REGINALDO ZANOLO, Valmir Penteado, BAIRON COELHO DE SOUZA NETO, CELSO MARTINS

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo que a empresa PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME não apresentou certificado de homologação de todos os itens que pedia no Lote 01, somente apresentou homologação para o Oleo ATF, e também a empresa não apresentou proposta eletrônica para os lotes 02,03, e 04, os quais estavam sem preenchimento, não entrando na fase de lances. Já a empresa LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME não apresentou o certificado de homologação para os itens exigidos do Lote 01, participante somente dos demais itens.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

Deisicler Bailo Zanolo Eireli-me							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	5	ÓLEO 10W COM HOMOLOGAÇÃO - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS LUBRAX HR 10W	BD	60,00	159,00	9.540,00
1	9	ÓLEO DE TRANSMISSÃO (T.D.T.O.) SAE 30 C/ HOMOLOGAÇÃO - BD 20 LITROS	PETROBRAS LUBRAX TAC 3 30	BD	10,00	220,00	2.200,00
1	10	ÓLEO HIDRÁULICO 68 COM HOMOLOGAÇÃO - BALDE 20 LITROS	INGRAX UNIX HIDRAULICO 68	BD	40,00	130,00	5.200,00
1	14	ÓLEO SAE 40 (15/40) PARA CAIXA - COM	PETRONAS URANIA	BD	120,00	200,00	24.000,00

		HOMOLOGAÇÃO - BALDE 20 LITROS	PLUS 40				
1	15	ÓLEO SAE 90 COM HOMOLOGAÇÃO - BALDE 20 LITROS	PETROBRAS LUBRAX GL-5 SAE 90	BD	30,00	178,00	5.340,00
TOTAL							46.280,00
F CA Comercio de Peças LTDA- EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	6	ÓLEO 15W40 SEMISINTÉTICO V.L. COM HOMOLOGAÇÃO	IPIRANGA	LT	240,00	13,40	3.216,00
1	11	ÓLEO P/ MOTORES DIESEL 15W40 COM HOMOLOGAÇÃO - BD 20 LITROS	IPIRANGA	BD	80,00	168,00	13.440,00
1	13	ÓLEO SAE 140 COM HOMOLOGAÇÃO - BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	BD	30,00	184,00	5.520,00
3	4	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 745 E PSC 744 - CAT 120B/135H	VOX	UNI	10,00	31,00	310,00
3	6	FILTRO DE AR 1º AP 4934 - CAT 120B	TURBO	UNI	10,00	126,00	1.260,00
3	7	FILTRO DE AR 1º ARS 303 - CASE 580L/W20E	TURBO	UNI	6,00	68,00	408,00
3	10	FILTRO DE AR 1º E 2º 4.540.092.931 - RANDON RD406	TURBO	UNI	6,00	350,00	2.100,00
3	11	FILTRO DE AR 1º E 2º P 608533 - JCB 3C	TURBO	UNI	6,00	180,00	1.080,00
3	12	FILTRO DE AR 2º 2.456.376 - CAT 120K	TURBO	UNI	6,00	63,00	378,00
3	13	FILTRO DE AR 2º AP 4934 - CAT 120B	TURBO	UNI	10,00	126,00	1.260,00
3	16	FILTRO DE AR CABINE MLNLVE2314487 - CAT 120K	TURBO	UNI	4,00	220,00	880,00
3	18	FILTRO DE AR NLUMVE2456375 - CAT 120K	TURBO	UNI	6,00	135,00	810,00
3	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1-R 0762 - CAT 120K	VOX	UNI	6,00	105,00	630,00
3	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º E 2º 219001068/21802539 - RANDON RD406	VOX	UNI	6,00	81,00	486,00
3	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º E 2º FB 21155 - JCB 3C	VOX	UNI	6,00	14,00	84,00
3	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3.261.644 - CAT 120K	VOX	UNI	6,00	135,00	810,00
3	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 678 - JCB 3C	VOX	UNI	6,00	56,00	336,00
3	28	FILTRO HIDRÁULICO 1-R 0774 - CAT 120K	BALDWIN	UNI	8,00	90,00	720,00
3	29	FILTRO HIDRÁULICO 936.974 - RANDON RD406	BALDWIN	UNI	6,00	220,00	1.320,00
3	31	FILTRO HIDRÁULICO N.R 0501323154 - NEW HOLLAND RG 140B	BALDWIN	UNI	6,00	218,00	1.308,00

3	32	FILTRO HIDRÁULICO PH 1960 - CAT 135H	BALDWIN	UNI	10,00	45,00	450,00
3	35	FILTRO LUBRIFICANTE 9054118-800 MWM INT. - RANDON RD406	TEC FIL	UNI	8,00	81,00	648,00
3	41	FILTRO TORK 21900075I - RANDON RD406	VOX	UNI	6,00	162,00	972,00
4	20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 - VW 16180	VOX	UNI	30,00	19,00	570,00
TOTAL							38.996,00
MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	17	FILTRO DE AR CABINE MRNAVE 7T 7358 - CAT 120K	TECFIL	UNI	4,00	240,00	960,00
TOTAL							960,00
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	ESTOPA DE PANO COSTURADO - SACO 20KG	ESTOPAVEL	SC	15,00	89,00	1.335,00
1	4	INTERCAP (CONCENTRADO) - TB 200KG	BRIMAX	TB	18,00	334,00	6.012,00
1	7	ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	POWER BRIL	UNI	40,00	10,00	400,00
1	8	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - EMBREAGEM (500 ML)	POWER BRIL	UNI	60,00	9,90	594,00
1	12	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO HID. ATF COM HOMOLOGAÇÃO - BALDE 20 LITROS	PETROL	BD	60,00	202,00	12.120,00
1	16	SHAMPOO (CONCENTRADO) - TB 200KG	BRIMAX	TB	8,00	335,00	2.680,00
1	17	SOLUPAN (CONCENTRADO) - TB 200KG	BRIMAX	TB	16,00	320,00	5.120,00
TOTAL							28.261,00
Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	3	GRAXA P/ ROLAMENTO C/ 5% DE DISULFETO DE MOLIBDENIO C/ HOMOL - TB 170KG	Ingrax Unilit MP BSM	TB	8,00	3.990,00	31.920,00
2	2	FILTRO COMBUSTÍVEL - MERCEDES 2729	PARKER R120L10MBA QII	UNI	8,00	83,00	664,00
2	3	FILTRO DE AR 1º - MERCEDES 2729	VOX HD9837	UNI	6,00	101,64	609,84
2	4	FILTRO DE AR 1º AP 2710 - VW 13130	VOX HP2710	UNI	8,00	48,00	384,00
2	5	FILTRO DE AR 1º AP 9834 - MB 1113	VOX HP9834	UNI	4,00	53,90	215,60
2	6	FILTRO DE AR 1º CA 10894 - CARGO 2629	MANN C27109	UNI	20,00	120,90	2.418,00

2	7	FILTRO DE AR 1º CA 93690 ARS 5673 - CARGO 1317	VOX HD5673	UNI	32,00	74,85	2.395,20
2	8	FILTRO DE AR 1º SAP 7801 - VW 14150	VOX HP5460	UNI	10,00	93,60	936,00
2	9	FILTRO DE AR 2º - CARGO 1317	VOX HDS673	UNI	32,00	68,11	2.179,52
2	10	FILTRO DE AR 2º - CARGO 2629	VOX HDS376	UNI	20,00	124,00	2.480,00
2	11	FILTRO DE AR 2º - MERCEDES 2729	VOX HDS837	UNI	8,00	57,72	461,76
2	12	FILTRO DE AR 2º - VW 13130	VOX HS810	UNI	8,00	31,73	253,84
2	13	FILTRO DE AR 2º - VW 14150	VOX HS836	UNI	16,00	59,31	948,96
2	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º E 2º PEC 3022 - MERCEDES 2729	VOX CE3022	UNI	6,00	42,71	256,26
2	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º FC 161 - VW 13130	VOX FB161	UNI	8,00	6,50	52,00
2	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º FF 5612 - CARGO 2629	MANN WK954/2X	UNI	20,00	89,90	1.798,00
2	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º PSC 75 - CARGO 1317	VOX FBD75	UNI	32,00	32,55	1.041,60
2	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º PSD 450/1 - VW 14150	VOX FBS450/1	UNI	16,00	40,44	647,04
2	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2º - CARGO 1317	VOX FBS960/1	UNI	32,00	43,55	1.393,60
2	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2º - CARGO 2629	PARKER S3070	UNI	20,00	79,53	1.590,60
2	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2º - VW 13130	VOX FBS960/1	UNI	8,00	43,55	348,40
2	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2º - VW 14150	VOX FBS450/1	UNI	16,00	40,44	647,04
2	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3º - VW 14150	VOX FBS450/1	UNI	16,00	40,44	647,04
2	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161 - MB 1113	VOX FB161	UNI	18,00	6,50	117,00
2	25	FILTRO HIDRÁULICO PH 346 - MERCEDES 2729	VOX HIC346	UNI	6,00	8,36	50,16
2	26	FILTRO LUBRIFICANTE LF 16015, PSL 283 - CARGO 2629	VOX LB283	UNI	24,00	45,77	1.098,48
2	27	FILTRO LUBRIFICANTE PEI 2002 - MERCEDES 2729	VOX LE2002	UNI	6,00	28,59	171,54
2	28	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 - MERCEDES 1113	VOX LC519	UNI	4,00	18,53	74,12
2	29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 - CARGO 1317	VOX LB283	UNI	24,00	45,77	1.098,48
2	30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 - VW 14150	VOX LB339	UNI	8,00	32,61	260,88
2	31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 - VW 13130	VOX LB962	UNI	8,00	21,72	173,76
4	1	FILTRO COMBUSTÍVEL - PAR FC 161 - 1113/1114/1313/1318	VOX FB161	UNI	20,00	6,50	130,00
4	6	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 - VW 16180	VOX FBD72/2	UNI	20,00	11,06	221,20
4	8	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN PF420	UNI	12,00	109,42	1.313,04

		SEPARADOR DE ÁGUA - CARBURANTE PF 420 353 VOLARE MB					
4	15	FILTRO DE AR ARS 9839 - VW 4 CILINDROS	VOX HD9839	UNI	30,00	73,00	2.190,00
4	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, VOLARE MWM, PSD530/1	VOX FBS530/1	UNI	10,00	28,74	287,40
4	17	FILTRO HIDRÁULICO PH 346	VOX HIC346	UNI	10,00	8,36	83,60
4	21	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 366 - 1620	VOX LC366	UNI	10,00	13,80	138,00
4	22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417 - VOLVO	VOX LB417	UNI	5,00	34,33	171,65
4	23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 419 - VOLVO	VOX LB419	UNI	12,00	52,00	624,00
4	25	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 - IVECO	VOX LB655	UNI	10,00	50,61	506,10
4	26	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 - VOLARE	VOX LB962	UNI	30,00	21,72	651,60
TOTAL							63.649,31
WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO P/ RADIADOR COM HOMOLOGAÇÃO C/ 500ML - CX C/ 24 UNI	RADNAQ	CX	22,00	257,00	5.654,00
2	1	FILTRO AR ARS 8841 - MERCEDES 2729	TECFIL	UNI	6,00	56,50	339,00
3	1	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 410 - CASE W20E	TECFIL	UNI	10,00	40,50	405,00
3	2	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 - CASE 580L	TECFIL	UNI	6,00	27,00	162,00
3	3	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 - CASE W20E	TECFIL	UNI	14,00	27,00	378,00
3	5	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 877 - CAT 120B/CAT 135H	TECFIL	UNI	15,00	95,50	1.432,50
3	8	FILTRO DE AR 1º CA 7487 - CAT 135H/D4	FRAM	UNI	6,00	105,00	630,00
3	9	FILTRO DE AR 1º E 2º 2.934.053 - CAT 416E	DONALDSON	UNI	6,00	400,00	2.400,00
3	14	FILTRO DE AR 2º ARS 304 - CASE 580L/W20E	TURBO	UNI	6,00	78,00	468,00
3	15	FILTRO DE AR 2º CA 7487 - CAT 135H/D4	FRAM	UNI	6,00	107,00	642,00
3	19	FILTRO DE AR SAP 1038 - NEW HOLLAND RG140B	IMPECA	UNI	4,00	124,00	496,00
3	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º E 2º PS 8239/RE62418 - CAT 416E	TECFIL	UNI	6,00	123,00	738,00
3	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/55 - JCB 3C	TECFIL	UNI	6,00	23,00	138,00
3	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 877 - CAT 120B/CAT 135H	TECFIL	UNI	10,00	76,00	760,00
3	30	FILTRO HIDRÁULICO H 938 - CAT 120B/135H	HENGST	UNI	10,00	72,00	720,00
3	33	FILTRO HIDRÁULICO PI 391	IMPECA	UNI	16,00	36,00	576,00

		- CASE W20E					
3	34	FILTRO LUBRIFICANTE 1-R 1807 - CAT 120K	FRAM	UNI	8,00	88,00	704,00
3	36	FILTRO LUBRIFICANTE P 554407 - CAT 416E	IMPECA	UNI	8,00	72,00	576,00
3	37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280 - NEW HOLLNAND RG 140B	TECFIL	UNI	4,00	44,00	176,00
3	38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280 E PSL 123 - CAE W20E	TECFIL	UNI	8,00	44,00	352,00
3	39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417 - CAT 120B/CAT 135H	TECFIL	UNI	16,00	53,00	848,00
3	40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 - JCB 3C	TECFIL	UNI	8,00	26,00	208,00
4	2	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3022 - VOLARE MB	TECFIL	UNI	10,00	42,50	425,00
4	3	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 353 - VW	TECFIL	UNI	10,00	56,00	560,00
4	4	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 455 - IVECO	TECFIL	UNI	7,00	32,00	224,00
4	5	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 491 - VOLARE	TECFIL	UNI	10,00	40,50	405,00
4	7	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 980 - VW 4 CILINDROS	TECFIL	UNI	10,00	79,00	790,00
4	9	FILTRO DE AR - HR HYUNDAI	TECFIL	UNI	5,00	90,00	450,00
4	10	FILTRO DE AR AP 5569 - VOLVO	TECFIL	UNI	4,00	160,00	640,00
4	11	FILTRO DE AR AP 7998 - VW 8120 - MICRO	TECFIL	UNI	30,00	58,50	1.755,00
4	12	FILTRO DE AR AP 9834 - 1313/1318/1620	TECFIL	UNI	40,00	54,00	2.160,00
4	13	FILTRO DE AR ARS 3003 - VOLARE	TECFIL	UNI	10,00	57,00	570,00
4	14	FILTRO DE AR ARS 8236 - IVECO	TECFIL	UNI	10,00	69,00	690,00
4	18	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 - VOLARE MB	TECFIL	UNI	10,00	28,00	280,00
4	19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 332 - HR HYUNDAI	TECFIL	UNI	5,00	38,00	190,00
4	24	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 - KOMBI	TECFIL	UNI	24,00	22,00	528,00
TOTAL							28.469,50

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta, sendo que a empresa **PATRICIA APARECIDA MUNHÓZ ME** apresentou **CRF FGTS com data vencida, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que esta apresente o documento devidamente regularizado** sob pena de decair o direito a contratação. As demais empresas, estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos**. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 44/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, LUBRIFICANTES, FILTROS, MATERIAIS AUTOMOTIVO para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º : As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

§ 1º : A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º : O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º : A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Todas as condições que tornaram possível a participação do contratado no referido certame estão descritas no edital vinculado a esta licitação, mesmo que não explicitas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 09 de maio de 2017

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Werther Bobato do Nascimento
Membro

Deisicler Bailo Zanoló Eireli-me, F CA Comercio de Peças LTDA- EPP,

LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, MARCOS DA SILVA COM DE PEÇAS E ACES EIRELI ME
,

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME , Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores
Ltda,

WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA